

PROCURAÇÃO INDIVIDUAL

PROCURAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL PARA SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTO A BASE DE CANABIDIOL

EU, **ADIR ARSSENTINO DA SILVA**, PORTADOR(A) DO CPF Nº **494.772.779-91**, EMAIL: ANAPAULADASILVA2002@OUTLOOK.COM, RESIDENTE NO ENDEREÇO: RUA 708, 299 - CASA, VARZEA, ITAPEMA - SC, CEP Nº. 88220000,

VENHO POR MEIO DESSA PROCURAÇÃO, AUTORIZAR O SR. **LUCIANO NOCETI E VIEIRA**, PORTADOR DO CPF Nº **983.982.709-00** A REALIZAR O PREENCHIMENTO DO MEU PROTOCOLO DE CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL, PARA A SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL, TAMBÉM AUTORIZO O SR. **LUCIANO NOCETI E VIEIRA** A ACOMPANHAR MEU PROCESSO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL JUNTO AO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL, A PEDIR SOLICITAÇÕES DE PRAZOS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O MEU PEDIDO E INTERMEDIAR MINHA IMPORTAÇÃO JUNTO A EMPRESA VENDEDORA.

20 DE SETEMBRO DE 2024

Ana Paula da Silva

Assinatura

20 de Setembro 2024



TABELIONATO

DE NOTAS E PROTESTOS COMARCAS DE ITAPEMA - SC

LIVRO: 337/FOLHA: 67 a 69v
PROTOCOLO nº 88.688 - 23/08/2021
TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **ADIR ARSSENTINO DA SILVA**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato: **1) Comparece como Outorgante: ADIR ARSSENTINO DA SILVA**, brasileiro, casado (como declarou), aposentado, nascido aos 01/09/1957, portador da C.I nº 434.573, expedida pela SESPDC/SC, inscrito no CPF sob número 494.772.779-91, residente e domiciliado nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 708 nº 299, Bairro Várzea. Reconhecido como o próprio, do que dou fé. E, por estar impossibilitado de assinar, assina a seu rogo: WILMAR BENJAMIN SCHMITT, brasileiro, casado (como declarou), aposentado, nascido aos 05/03/1956, portador da C.I nº 551.476, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob número 312.652.519-91, residente e domiciliado nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 120 nº 02, apartamento 102, Bairro Centro. E como testemunhas: 1º) MARIA DE FÁTIMA STIPPE, brasileira, casada (como declarou), aposentada, nascida aos 19/07/1959, portadora da C.I nº 934.125, expedida pela SESPDC/SC, inscrita no CPF sob número 432.250.049-87, residente e domiciliada nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 120 nº 02, apartamento 102, Bairro Centro; **2º) VICTOR FREDERICO MANARICK**, brasileiro, casado (como declarou), aposentado, nascido aos 11/09/1953, portador da CNH nº 02239785784, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob número 511.245.219-68, residente e domiciliado nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 700 nº 1077, Bairro Várzea. **2) Dos Procuradores:** E, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores **para agirem em conjunto ou isoladamente: 2.1) - ANA PAULA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, estudante, nascida aos 12/06/2002, portadora da C.I nº 7.359.281, expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF sob número 013.328.539-19, residente e domiciliada nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 708 nº 299, Bairro Várzea; e **2.2) - ADIRCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 03/04/1980, portador da CNH nº 03112197702, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob número 030.068.649-80, residente e domiciliado nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 808 B nº 176, Bairro Casa Branca; **3) DOS PODERES:** A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse do outorgante, podendo para tanto: **3.1) DOS IMÓVEIS, MÓVEIS, VEÍCULOS, SEMOVENTES:** prometer vender, vender, ceder, doar, permutar, dar em garantia, hipotecar ou de qualquer outra forma alienar, anuir, concordar, bem como adquirir, a qualquer título, quaisquer bens imóveis, móveis, veículos, aeronaves, semoventes de propriedade do outorgante, assinar todos os documentos ou instrumentos públicos ou particulares, preliminares ou definitivos, inclusive escrituras públicas; combinar valores, prazos, cláusulas e demais condições; anuir, receber pagar importâncias, dando e recebendo quitações; transmitir posse, domínio, direitos e ações; descrever os bens, dando origem, confrontações, área e demais características; responder e

LIVRO: 337/FOLHA: 67 a 69v
PROTOCOLO nº 88.688 - 23/08/2021
TRASLADO

responsabilizar-se pelos riscos da evicção; retificar, ratificar e aditar os atos praticados; fazer e assinar declarações exigidas por lei; participar em leilões; **3.2) DA COMPRA OU VENDA DE IMÓVEIS FINANCIADOS:** representá-lo junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Superintendência de Negócios, ou quaisquer outros bancos, instituições financeiras ou cooperativas de créditos; podendo abrir, movimentar e liquidar contas de depósitos, de qualquer espécie ou modalidade, prometer vender, vender, ceder e dar em alienação fiduciária ou em hipoteca em qualquer grau quaisquer bens imóveis de propriedade do outorgante; transmitir domínio, direito, ação e posse, a responder pela evicção de direito, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre o dito imóvel, ajustar o preço da venda, da cessão ou valor da hipoteca/alienação, receber, passar recibo e dar quitação total e irrevogável do preço ou valor, assinar e endossar cheques, dar se necessário, referido imóvel em garantia alienação fiduciária ou hipotecária do mútuo a ser contraído na Caixa Econômica Federal, ou quaisquer outros bancos, instituições financeiras ou cooperativas de créditos, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de rerratificação, podendo também, prestar as declarações exigidas pelo decreto nº 93.240/86; podendo ainda representá-lo perante repartições públicas, municipais, estaduais, federais, Cartórios, Registro de Imóveis e autarquias, nelas requerer e promover o que preciso for; **OU** para contrair empréstimos/arrendamento/parcelamento na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou quaisquer outros bancos, instituições financeiras ou cooperativas de créditos; podendo acompanhar e dar andamento ao processo habitacional, podendo abrir, movimentar e liquidar contas, tomar ciência dos despachos, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar e ajustar as condições do mútuo, pagar taxas de serviço, assinar os contratos necessários, ajustar preços, prometer comprar, comprar, dar em garantia fiduciária ou hipotecária em qualquer grau, quaisquer imóveis, confessar dívida, assumir obrigações, promover o registro da hipoteca ou da alienação fiduciária no Registro de Imóveis competente, assinar e endossar cheques, receber, passar recibo, dar e aceitar quitação, enfim, praticar todos os atos relativos ao desempenho deste mandato, inclusive fazer retiradas na conta do depósito vinculado relativo a este processo e substabelecer, comprometendo-se o outorgante (comprador/hipotecante/fiduciante) a dar tudo por bom, firme e valioso; **3.3) DA ADMINISTRAÇÃO DE BENS:** administrar como melhor lhe aprouver todos os bens imóveis e móveis que possui, inclusive locar a quem quiser; firmar contratos de locação, arrendamento, suas alterações, prorrogações, rescisões e distratos; estabelecer prazos, preços e demais condições; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; representá-lo nas reuniões de Condomínio e/ou Assembléia, de apartamentos de propriedade do outorgante; podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia; examinar documentos e contas, aceita-los ou impugna-los; propor a destituição do síndico ou de administrador;

[Handwritten signatures and initials]



TABELIONATO

DE NOTAS E PROTESTOS, CÂMARA DE COMÉRCIO - SC

LIVRO: 337/FOLHA: 67 a 69v

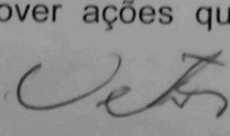
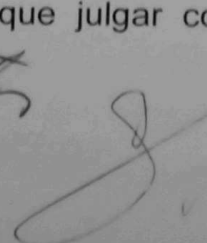
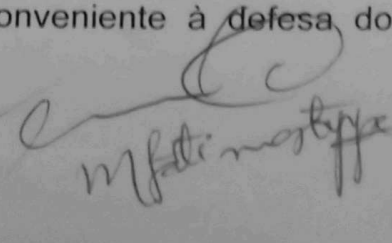
PROTOCOLO nº 88.688 - 23/08/2021

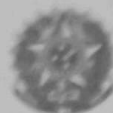
TRASLADO

concordar ou não com a realização de quaisquer obras e dos orçamentos propostos, pagar condomínios; votar e ser votado para as funções de síndico, sub-síndico, escolher administradora, praticando tudo que for necessário; **3.4) DA REGULARIZAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS:** regularizar quaisquer pendência de bens imóveis de propriedade do outorgante; podendo ainda averbar construção, incorporação, instituição de condomínio, convenção de condomínio, desmembrar, unificar, retificar área e tudo mais que for necessário; representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, Tabelionatos de Notas e Ofícios de Registros, Receita Federal, Incra, Ibama, IMA, SPU; assinando e requerendo o que for necessário, dar confrontações e demais características de imóveis, fazer averbações, assinar requerimentos junto ao Registro de Imóveis competente, e demais documentos que se fizerem necessários; atualizar protocolos; assinar ART, mapas, plantas, memoriais descritivos, requerimento de averbação; fazer e assinar quaisquer declarações sob as penas da lei; solicitar e retirar alvarás, CND's; apresentar e retirar quaisquer documentos; pagar débitos, solicitar parcelamentos, descontos, quitar, receber quitação, assinar recibos; **3.5) DA REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS E CNH:** representá-lo junto ao DETRAN, CIRETRAN, Delegacias de Polícia, Seguradoras ou onde mais preciso for, com poderes específicos para solicitar e retirar o CRLV - (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), CRV - (Certificado de Registro de Veículo) e/ou DUT (Documento Único de Transferência), que o Outorgante tem direito referente a quaisquer veículos, inclusive 2ª e demais vias; podendo para tanto ditos procuradores, prestar declarações e informações, concordar, discordar, juntar e apresentar documentos exigidos, assinar documentos, pagar taxas; requerer buscas e apreensões de veículos de propriedade do outorgante; troca de município ou simples alteração de endereço de entrega ou residencial de documentos, alterar/corrigir características ou informações do veículo ou informações proprietário; solicitar correção ou atualização de número de CRV, incluir, retirar ou corrigir restrições administrativas ou financeiras, certidões, baixa do veículo, cancelamento de processo, colocação de lacre em placa, autorização para regravagem da numeração do chassi ou motor, correção de chassi, placas de identificação, fazer vistoria; usar e dispor livremente de veículos de propriedade do outorgante em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro como seu; pagar taxas, multas e impostos; podendo representá-lo junto aos órgãos fiscalizadores de Fronteiras Internacionais e Divisas Estaduais em todo o Brasil, Aduaneiras, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, assinando o que necessário for; poderes para retirar o referido veículo de pátios de veículos apreendidos; representá-lo a junto a auto escolas, despachantes e onde mais preciso for, com poderes específicos para retirar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH que o Outorgante tem direito; podendo para tanto dito procurador, prestar declarações e informações, concordar, discordar, juntar e apresentar documentos exigidos, assinar documentos, pagar taxas; Receber seguros referente a veículos de titularidade do outorgante; **3.6) DOS BANCOS:** representa-lo junto a estabelecimentos bancários em geral, instituições

LIVRO: 337/FOLHA: 67 a 69v
PROTOCOLO nº 88.688 - 23/08/2021
TRASLADO

financeiras, como Banco do Brasil S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander Meridional S.A., HSBC Bank Brasil S.A., Unibanco S.A., Banco Itaú, Caixa Econômica Federal entre outros, inclusive Cooperativas de Créditos em geral como SICREDI, SICOOB, UNICRED, CREDIFOZ, bem como quaisquer outras cooperativas do grupo AILOS, entre outros; podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupanças, associar-se, assinar proposta de admissão, fornecer informações cadastrais, subscrever e integralizar capital social; pedir demissão do quadro social da Cooperativa; receber restituição do capital social e dar quitação quando da sua retirada; inclusive de cheque especial e mediante uso de cartão eletrônico; fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques; emitir, assinar e endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; receber todas e quaisquer importâncias devidas ou destinadas ao outorgante, independente de sua origem ou procedência; fazer aplicações no mercado financeiro, receber juros e correção monetária, assinar todos os documentos necessários, inclusive termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético; cadastrar e/ou alterar senhas, inclusive para acesso a pagamentos e transferências via internet; atualizar cadastros; fazer declarações; receber precatórios; assinar certificados de investimento; descontar e protestar quaisquer títulos, inclusive cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, efetuar transações cambiais em moeda estrangeira e remessas ao exterior, bem como receber remessas do exterior e convertê-la em moeda corrente nacional; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar termo de transferência de direitos s/ carta crédito de exportação, assinar carta vinculatória e cartas de compromisso, avalizar cheques, emitir duplicas, endossar duplicatas, descontar duplicatas, emitir letras de câmbio, endossar letras de câmbio, avalizar letras de câmbio, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamento, emitir nota promissória, endossar nota promissória, avalizar nota promissória, assinar contrato de abertura de crédito, endossar título de crédito, descontar títulos de créditos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, assinar contratos de câmbio pronto, fechar operações de derivativos, receber/quitar, pelo vendedor, crédito de financiamento imobiliário; Fazer negociações de valores em atrasos, solicitar parcelamentos, receber quitação, assinar recibos; receber seguros; **3.7) DO RECEBIMENTO DE VALORES:** receber toda e qualquer quantia devida ao Outorgante independente de sua origem ou procedência, inclusive restituições imposto de renda, salários, férias, pensões, benefícios, seguros, precatórios, PIS, PASEP, FGTS e pecúlio, assinando os necessários recibos e dando as respectivas quitações; **3.8) DAS AÇÕES JUDICIAIS:** constituir advogado com os poderes da cláusula "Ad Judicia" para representa-lo em qualquer juízo, instância ou tribunal; mover ações que julgar conveniente à defesa dos direitos e




mfatti msttpe



TABELIONATO

LIVRO: 337/FOLHA: 67 a 69v
PROTOCOLO nº 88.688 - 23/08/2021
TRASLADO

interesses do outorgante, e defendê-lo nas que lhe for movida; usar dos poderes para o foro em geral (art. 105 do C.P.C); bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações; **3.9) DAS MEDICAÇÕES:** adquirir em nome do outorgante, em redes públicas e privadas de farmácias e drogarias, quaisquer medicamentos bem como através do Programa "Farmácia Popular", nos termos do Decreto nº 5.090 de 20 de maio de 2004 e Portaria nº 184 de 03 de fevereiro de 2011, inciso III, §2º do artigo 32; **3.10) DO SEGURO SOCIAL:** representa-lo junto ao INSS em qualquer de seus órgãos, no sentido de tratar de sua Aposentadoria/Benefício/Pensão perante aquele órgão governamental, podendo para tanto, requerer e assinar requerimentos de quaisquer espécies que seja, inclusive requerer benefícios de um modo geral a que tenha direito; fazer declarações e justificações; receber pensões, proventos, benefícios auxílios, vencidos e vincendos, assinar livros, termos e folhas de pagamento, e ainda, endossar cheques e recebê-los perante quaisquer estabelecimentos de créditos bancários; requerer cartões e senhas, passar recibos e dar quitações de quaisquer quantias a que o outorgante tenha direito como aposentado/beneficiário/pensionista; **3.11) OUTROS:** representa-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, bem como perante o Instituto Nacional da Seguridade Social, INCRA, IBAMA, FATMA, SPU, Receita Federal, Junta Comercial, Tribunal Eleitoral, Empresa de Correios, DETRAN, CIRETRAN, ANAC; SERASA, SPC, Companhias de água, luz, e telefonia em geral, Indústria e Comércio em geral, Agência dos Correios, SUS, Hospitais, Clínicas em geral, Postos de saúde, planos médicos, escolas, faculdades, universidades e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses do outorgante; fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda e receber as respectivas restituições; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que tem ou venha a ter direito; defendê-lo em processos fiscais e/ou administrativos; requerer e assinar o cadastro de imóveis, efetuar o recadastramento, retificações, alterações e outros; receber e assinar toda a correspondência do outorgante; assinar quaisquer requerimentos, solicitações, formulários, declarações e quaisquer outros documentos, apresentar, solicitar e retirar documentos; solicitar planos, alterar planos, assinar contratos, alterações contratuais; requerer e retirar prontuário médico, exames e quaisquer outros documentos, enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **vedado o substabelecimento.** **4) DA EXTINÇÃO DO MANDATO:** Ficam cientes as partes que cessa o mandato nas seguintes condições: 1º) pela revogação ou pela renúncia; 2º) pela morte ou interdição de uma das partes; 3º) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; e 4º) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. **5) DAS INFORMAÇÕES:** Os dados para a presente procuração foram fornecidos pelo outorgante, o qual assume inteira

LIVRO: 337/FOLHA: 67 a 69v
PROTOCOLO nº 88.688 - 23/08/2021
TRASLADO

responsabilidade pela sua veracidade, isentando este cartório das responsabilidades decorrentes pelo presente ato. **6) CNIB:** Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado **Negativo** conforme o código Hash f7005dafb0cb8720910d71d19b8f277011bd09f7 em 24/08/2021 às 13:41. **7) DO ENCERRAMENTO:** Sendo lido e achado conforme, o comparecente aceita e assina este instrumento. Eu, Maria Júlia Galiuzzi Zordan, Auxiliar Notarial, a lavrei, digitei e conferi. Perante mim, **BEL. ALINE RICOBOM, Escrevente Notarial**, na ausência ocasional do Tabelião, que a conferi e subscrevi. Dou fé. **Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 57,35; Selo de 1 ato (GFJ18338): R\$ 2,82 = R\$ 60,17 (nos termos da Resolução CM n. 10 DE 14 de Setembro de 2020).**

ADIR ARSENTINO DA SILVA
Polegar direito

MARIA DE FÁTIMA STIPPE
À rogo

WILMAR BENJAMIN SCHMITT
Testemunha

VICTOR FREDERICO MANARICK
Testemunha

Em test _____ da verdade.
Itapema, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

BEL. ALINE RICOBOM
Escrevente Notarial



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

GFJ18338-JRMH

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2313438959

NOME
ANA PAULA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
7359281 SSP SC

CPF
013.328.539-19

DATA NASCIMENTO
12/06/2002

FILIAÇÃO
ADIR ARSSENTINO DA SILVA

ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07523383067

VALIDADE
18/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
19/01/2021



OBSERVAÇÕES

Ana Paula da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
25/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44608554042
SC172424739

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN